



DECRETO Nº 4.050/2022

DISPÕE SOBRE A GUARDA DE VEÍCULOS NA GARAGEM DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A Garagem da Sede Administrativa da Prefeitura, anexa ao 5º andar, deverá ser utilizada apenas por Veículos Oficiais, sendo expressamente vedada a guarda de veículos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de abril de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal